LEI Nº 2.281/2023
de 22 de junho de 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.13.01 – SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 400 – 15.451.0015.2047.0000 – Manutenção do Setor de Cemitério
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00
01 – TESOURO
Suplementação (+).....R$ 50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.01.01 – COORDENAÇÃO SUPERIOR
Ficha: 22 – 04.122.0002.2006.0000 – Manutenção da Junta de Serviço Militar
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ (25.000,00)
01 – TESOURO

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 221 – 17.512.0017.1013.0000 – Constr. Ampl. E Reforma da Estação de Tratamento de Esgoto
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ (25.000,00)
01 – TESOURO
Suplementação (-).....R$ (50.000,00)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 22 de junho de 2023.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.322/2023